



LEI nº 16 / 92

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de CR.\$ 186.500.000,00 (CIENTO E OITENTA E SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas :

- 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.01 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara
- 01010012.01- Manutenção dos Serviços da Câmara
- 3111:00 - Pessoal Civil..... CR.\$ 65.000.000,00
- 3120:00 - Material de Consumo..... CR.\$ 4.000.000,00
- 3131:00 - Remuneração de Serv.Pessoais CR.\$ 2.000.000,00
- 3132:00 - Outros Serviços e Encargos.. CR.\$ 4.000.000,00
- 15814862.02- Pagamento de Salário Família
- 3253:00 - Salário Família..... CR.\$ 500.000,00

- 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
- 02.01 - Gabinete do Prefeito
- 03070202.01- Manutenção do Gabinete
- 3132.00 - Outros Serv.e Encargos..... CR.\$ 2.000.000,00

- 02.02 - ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA
- 03070202.02- Manutenção da Diretoria
- 3111:00 - Pessoal Civil..... CR.0 3.000.000,00

- 05.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 05.02 - Diretoria de Despesa
- 03080322.08- Manutenção da Diretoria
- 3111.00 - Pessoal Civil..... CR.\$ 3.000.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

50

(continuação da Lei nº 16/92)

06.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS		
06.01	- Diretoria de Ensino		
08421882.12	- Manutenção da Diretoria		
3132.00	- Outros Serviços e Encargos..	CR.\$	3.000.000,00
07.00	- SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	- Diretoria de Saúde		
13754282.17	- Manutenção da Diretoria		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CR.\$	5.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....	CR.\$	5.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos..	CR.\$	2.000.000,00
07.02	- DIRETORIA DO BEM ESTAR SOCIAL		
15824862.21	- Pagamento de Salário Família		
3253.00	- Salário Família.....	CR.\$	2.000.000,00
08.00	- SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO		
08.01.02	- Departamento de Obras		
10070212.29	- Manutenção do Departamento		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CR.\$	30.000.000,00
3120,00	- Material de Consumo.....	CR.\$	10.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos..	CR.\$	2.000.000,00
08.02.01	- DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIOS		
10603252.30	- Manutenção do Dep.de Limpeza		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CR.\$	10.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....	CR.\$	2.000.000,00
10603261.29	- AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS		
4110.00	- Obras e Instalações.....	CR.\$	7.000.000,00

- continua -



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

51

(continuação da Lei nº 16 / 92)

10603272.32	- MANUTENÇÃO DO DEP. DE ILUMINAÇÃO.	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.	CR.\$ 5.000.000,00
08.02.02	- DEP. DE MERCADO, FEIRAS E MATADOURO	
11633532.32	- Conclusão do Matadouro	
4110.00	- Obras e Instalações.....	CR.\$ 20.000.000,00
		<hr/>
	TOTAL	CR.\$186.500.000,00
		<hr/>

ART.2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo primeiro, são provenientes do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" verificada até a presente data.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 09 de julho de 1992.


- P R E F E I T O -

a) - TORQUATO FERREIRA LIMA.